



“Ordem e Progresso”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

1

Decreto nº 032/10, de 05 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Maria Inês da Silva.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o novo requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 263/2010 no qual a Servidora Pública Municipal Maria Inês da Silva suscita nova análise com relação ao pedido de exoneração do cargo de zeladora, reconhecendo a opção pela exoneração em relação ao cargo ao qual foi reintegrada por decisão judicial proferida no feito 2263/2008;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico 048/2010 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito da requerente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica sem efeito o Decreto 23/2010, que determinou a exoneração da Servidora Pública Municipal Maria Inês da Silva do cargo de zeladora, restabelecendo assim seus direitos e deveres em relação ao cargo de zeladora que se submeteu mediante certame público em 2007, devendo ser adotada a necessária atualização cadastral, com a publicação oficial deste Decreto;

Art. 2º - Neste mesmo ato, fica decretada a exoneração, a pedido, do cargo de zeladora, cuja investidura se deu por força de ordem judicial, (processo nº 2263/2008), em curso na 1ª Vara da Comarca de Picos/PI, em virtude da vedação de acumulação de cargos, prescrita no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 12 de


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal